

DECRETO N° 908 DE 17 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA
JURÍDICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, no
uso de suas atribuições legais e,

Considerando que houve a inscrição de forma errônea no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Centro Municipal de Educação
Infantil Rainha da Paz que não é órgão autônomo da Administração Pública:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao órgão competente do Município
que diligência junto à Receita Federal do Brasil no Sentido de dar baixa no
CNPJ nº 14.064.860/0001-01 em nome de Centro Municipal de Educação
Infantil Rainha da Paz.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 17 de junho de 2019.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal